LEI Nº. 703/2022

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 42.170,00 (quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2002	**Atividades do gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 - 812	Equipamento e material permanente	R$ 42.170,00
TOTAL GERAL		**R$ 42.170,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo segundo, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 235/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO – Fonte 812	R$ 42.170,00
TOTAL		**R$ 42.170,00**

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/02/2022).

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.02.03 12:52:15 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito